



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 311, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 77 e no parágrafo único do art. 79 da [LC nº 75/1993](#) e de acordo com o disposto na [Resolução CNMP nº 30/2008](#) (DJ 27/05/2008) e na [Portaria PRE/ES nº 396/2015](#) (DJE 23/11/2015), atendendo à indicação feita pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa deste Estado, por meio dos ofícios SPGA-MEMBROS nº 0703696/2021, RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Promotores(as) de Justiça infrarrelacionados(as) para o exercício da função eleitoral nos períodos e localidades especificados abaixo:

Item	Zona	Município	Período	Promotor(a) de Justiça	Justificativa
1	6ª	Colatina	08/02/2022 a 07/02/2024	Marcelo Ferraz Volpato	Novo biênio de função eleitoral
2	13ª	Guaçuí e Divino São Lourenço	07/01/2022 a 06/01/2024	Gino Martins Borges Basto	Novo biênio de função eleitoral
3	16ª	Itaguaçu	09/12/2021 a 08/12/2023	Antonio Carlos Horvath	Novo biênio de função eleitoral
4	19ª	Muniz Freire e Irupí	09/01/2022 a 01/01/2024	Elion Vargas Teixeira	Novo biênio de função eleitoral
5	24ª	Guarapari	01/03/2022 a 28/02/2024	Sandro Barbosa Sgrancio	Novo biênio de função eleitoral
6	37ª	São Gabriel da Palha	21/01/2022 a 01/05/2022	Carlos Eduardo Rocha Barbosa	Renovação de biênio de função eleitoral
7	47ª	Viana	07/01/2022 a 06/01/2024	Isabela de Deus Cordeiro	Novo biênio de função eleitoral
8	59ª	Serra	08/01/2022 a 07/01/2024	Paula Fernanda de Almeida Pazolini	Novo biênio de função eleitoral

Ficam convalidados os atos praticados no período antecedente a esta Portaria.

Comunique-se ao Exmo. Sr. Presidente do TRE/ES e à Exma. Sra.

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

Publique-se a presente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/ES e no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

ALEXANDRE SENRA
Procurador Regional Eleitoral em exercício

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 dez. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 11.](#)